ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 002 /2024.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 1º Fica prorrogado o contrato anexo do servidor contratado pela Lei 2505 de 23 de janeiro de 2023, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Projeto de Lei nº 002 /2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa solicita Autorização o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidor temporário lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 05 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal